



**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CREF3 – SANTA CATARINA
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**



ANEXO I DA RESOLUÇÃO N° 029/2006

**QUADRO DE AUTUAÇÕES – CREF3/SC
ANO BASE 2007**

	Descrição da Autuação	Grau de gravidade		CÓD	Conceituação da Infração	Valor da Multa Em R\$
Item PESSOA FÍSICA						
01	Responsável Técnico ausente do estabelecimento.	Grave	Art. 10, § 2º, 3º e 5º do Decreto Estadual N°3150 de 25/08/1998	0001	Responsável técnico ausente do estabelecimento.	240,00
02	Profissional sem porte da Cédula de Identidade Profissional - CIP – CIP.	Média Gravidade	Art. 18 do Estatuto do CREF 3/SC	0002	Profissional no exercício da função sem porte da Cédula de Identidade Profissional - CIP.	120,00
03	Profissional em débito com documental e/ou financeiro no CREF3/SC .	Média Gravidade	Art. 25, Item 5 do Estatuto do CREF 3/SC	0003	Profissional em débito com documental e/ou financeiro no CREF3/SC.	120,00
04	Provisionado atuando fora de sua área de atuação.	Muito Grave	Art. 25, Item 2 do Estatuto do CREF 3/SC	0004	Provisionado exercendo função não especificada em sua Cédula de Identidade Profissional – CIP.	360,00
05	Profissional atuando com baixa de registro no CREF3/SC.	Muito Grave	Art. 19, § Único; Art. 25, Item 8 do Estatuto do CREF 3/SC	0005	Profissional atuando com baixa de registro no CREF3/SC.	360,00
06	Profissional com a Cédula de Identidade Profissional - CIP vencida	Média Gravidade	Art. 18 do Estatuto do CREF 3/SC	0006	Profissional atuando com sua Cédula de Identidade Profissional - CIP vencida.	120,00
PESSOA JURIDICA						
01	Pessoa jurídica sem responsável técnico	Muito Grave	Art. 10 do Decreto Estadual N°3150 de 25/08/1998	0007	Pessoa Jurídica sem Profissional habilitado assinando pela responsabilidade técnica do estabelecimento.	360,00
02	Profissional sem registro	Muito Grave	Artigo 25, Item 2 do Estatuto do CREF 3/SC	0008	Pessoa Jurídica permitindo que um profissional não habilitado atue no estabelecimento.	360,00
03	Responsável técnico ausente	Grave	Art. 10, § 2º, 3º e 5º do Decreto Estadual N°3150 de 25/08/1998	0009	Pessoa jurídica permitindo que responsável técnico esteja ausente do estabelecimento.	240,00
04	Acadêmico sem termo de compromisso	Grave	Art. 25, Item 2º do Estatuto do CREF 3/SC Art. 10, § 2º da Resolução N° 7 de 31/03/2004 do CNE	0010	Pessoa jurídica e Acadêmico de Educação Física sem termo de compromisso junto a Instituição de Ensino Superior.	240,00
05	Pessoa Jurídica em débito com documental e/ou financeiro no CREF 3/SC	Média Gravidade	Art. 2º, § 2º da Lei Federal N°11. 000 de 15/12/2004	0011	Pessoa Jurídica com débito documental e/ou financeiro, junto ao CREF3/SC.	120,00

Obs.: As multas entram em vigor a partir de 1º de janeiro de 2007.